



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



FOLHAS:	291
PROC.:	454 / 2021
Ass.:	R. Lobo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 – CCL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 454/2021

CONTRATAÇÕES DA EMPRESA: CONSTRUMIL SANITIZAÇÃO AMBIENTAL E HOSPITALAR



CONSTRUMIL

Sanitização Ambiental e Hospitalar

Av.: Antônio Marques Nº 117, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP.: 65760-000

CNPJ.: 29.497.557/0001-61

e-mail.: consttrumil@outlook.com Tel.: 098 98483 9996

Pregão eletrônico nº06/2021 – Município de Colinas - MA
À Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	292
PROC.:	4541/2021
Ass.:	P. Lobo

CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, empresa de direito privado, localizada na Av. Antonio Marques nº117, centro, Presidente Dutra – MA, portadora do CNPJ.:29.497.557/0001-61, neste ato representada por seu Representante Legal **Manoel Batista Ferreira Lima**, CPF:216.284.833-34, vem apresentar as **CONTRARRAZÕES** AO RECURSO ADMINISTRATIVO proposto pela empresa **DOUGLAS COSTA PENA EIRELI**, CPNJ nº24.895.458/0001-02.

I – Da Tempestividade

As contrarrazões estar sendo apresentada tempestivamente, ou seja, dentro do prazo estipulado em lei e amparado pela norma do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 – CCL/PMC.

II – Dos Fatos

Foram anexados nas documentações de Habilitação, dois Atestados de Capacidade Técnica.

O Atestado de Capacidade Técnica 1 (um) fornecido pelo instituto INVISA, no que diz respeito aos serviços de dedetização/sanitização em 5 (cinco) unidades hospitalares do estado do Maranhão. Afirma que são 15.000 m² por Aplicação. Logo, esse valor multiplicado por 4 (quatro) aplicações mensais dá um total mensal 60.000 m² perfazendo um total anual de 720.000 m². Desta forma, sendo superior aos 50% exigido no Edital em sua parte Específica. Pois no Anexo I – Termo de Referência, Item 3, afirma que a área por aplicação é de 10.118m², sendo assim, a empresa Construmil Empreendimentos e Serviços está cumprindo rigorosamente a solicitação do Edital e da Legislação em vigor.

O Atestado de Capacidade Técnica 2 (dois) fornecido pelo município de Jenipapo dos Vieras, mesmo não contendo explicitamente a quantidade específica de metros quadrados, as Notas Fiscais que seguem em anexo, comprovam a quantidade de metros mensais. Pois, são quatro aplicações mensais conforme explicação na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA POR APLICAÇÃO	TOTAL DE APLICAÇÕES POR MÊS	TOTAL DE APLICAÇÕES ANUAIS
01	Hospital Municipal	5.625M ² x R\$3,70 x 4 = R\$83.250,00	4 aplicações x 4 = 22.500m ²	270.000m ²



CONSTRUMIL

Sanitização Ambiental e Hospitalar

Av.: Antônio Marques Nº 117, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP.: 65760-000

CNPJ.: 29.497.557/0001-61

e-mail.: consttrumil@outlook.com Tel.: 098 98483 9996

02	Postos de Saúde	3.000m ² x R\$3,70 x 4 = R\$44.400,00	4 aplicações x 3.000 = 12.000m ²	144.000 m ²
----	-----------------	--	---	------------------------

Ou seja, Fica exposto e devidamente esclarecido que a soma das metragens atendidas por este atestado é de 414.000 m², sendo superior ao valor de metros do objeto da licitação, comprovando assim a exequibilidade desta empresa ao atender as demandas exigidas no Edital.

FOLHAS:	293
PROC.:	454 / 2021
ASS.:	<i>R. Lopes</i>

		ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		NUMERO DA NOTA 7	
				DATA E HORA DE EMISSÃO 27/12/2018 10:55:44	
				CODIGO DE VERIFICAÇÃO 2018AF0C081221	
PRESTADOR DE SERVIÇO					
NOME / RAZÃO SOCIAL:		CONSTRUMIL E MPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
CPF / CNPJ:		29.497.557/0001-61		210910628497557000161	
ENDERECO:		AV ANTONIO MARQUES, 117, CENTRO			
MUNICIPIO:		PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760-000			
E-MAIL:		CONSTRUMIL@OUTLOOK.COM			
TOMADOR DE SERVIÇO					
NOME / RAZÃO SOCIAL:		MUNICIPIO DE JENAPAO DOS VIEIRAS		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
CPF/CNPJ/PASSAPORTE:		01.614.812/0001-46			
ENDERECO:		RUA DO COMERCIO, 100, CENTRO			
MUNICIPIO:		JENAPAO DOS VIEIRAS, MA, 65962-300			
E-MAIL:		PREFEITURA.JENAPAO@HOTMAIL.COM			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)	
sem	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO HOSPITALAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO HOSPITALAR NOS POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 LOTE I VALOR R\$ 44.400,00 CADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 4883-1 CONTA CORRENTE: 78.791-1	1,00	44.400,00	44.400,00	
PIS (0,00%)		R\$ 0,00	COFINS (0,00%)		R\$ 0,00
IR (0,00%)		R\$ 0,00	IR (0,00%)		R\$ 0,00
CSLL (0,00%)		R\$ 0,00	CSLL (0,00%)		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 44.400,00					
VALOR DAS DEDUÇÕES		R\$ 0,00	BASE DE CALCULO		R\$ 44.400,00
			ALÍQUOTA DO ISS		5,50%
			VALOR DO ISS		R\$ 2.220,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
COMPETÊNCIA: 12/2018			LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: JENAPAO DOS VIEIRAS		
RECOLHIMENTO: RETIDO NA FONTE			TRIBUTAÇÃO: NÃO INCIDENTE NO MUNICIPIO		
CNAE: 8222001 - LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
SERVIÇO: 0113 - DEJETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERAS.					
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: NÃO					
Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipalma.com.br , selecione o município, clique no link "Verificar Autenticidade" e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.					



CONSTRUMIL

Sanitização Ambiental e Hospitalar

Av.: Antônio Marques Nº 117, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP.: 65760-000
CNPJ.: 29.497.557/0001-61
e-mail.: consttrumil@outlook.com Tel.: 098 98483 9996

FOLHAS: 294
PROC.: 454/2021
Ass.: *Rydo*

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		NÚMERO DA NOTA 3		
		DATA E HORA DE EMISSÃO 27/12/2018 11:00:45		
		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2018E022K3411227		
PRESTADOR DE SERVIÇO				
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI				
CPF / CNPJ: 29.497.557/0001-61		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210910629497557000161		
ENDEREÇO: AV ANTONIO MARQUES, 117, CENTRO				
MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760-000				
E-MAIL: CONSTTRUMIL@OUTLOOK.COM				
TOMADOR DE SERVIÇO				
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS				
CPF/CNPJ/PASSAPORTE: C1.634.443.0003-4E		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100, CENTRO				
MUNICÍPIO: JENIPAPO DOS VIEIRAS, MA, 65362-000				
E-MAIL: PRE-FEITURA.JENIPAPO@HOTMAIL.COM				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
Sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO HOSPITALAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 LOTE 1 VALOR R\$ 83.250,00 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4863 1 CONTA CORRENTE: 28 791-1	1,00	83.250,00	83.250,00
PIS (0,00%) R\$ 0,00		COFINS (0,00%) R\$ 0,00		INSS (0,00%) R\$ 0,00
		IR (0,00%) R\$ 0,00		CSLL (0,00%) R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 83.250,00				
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00		BASE DE CÁLCULO R\$ 83.250,00		ALÍQUOTA DO ISS 3,00%
				VALOR DO ISS R\$ 4.162,50
OUTRAS INFORMAÇÕES				
COMPETÊNCIA: 12/2018		LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: JENIPAPO DOS VIEIRAS		
RECOLHIMENTO: RETIDO NA FONTE		TRIBUTAÇÃO: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO		
CNAE: 8122200 - LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
SERVIÇO: 0713 - DEBETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, INUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESAERIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.				
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: NÃO				
Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tribosamunicipal.ma.com.br , selecione o município, clique no link "Verificar Autenticidade" e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.				

Quanto as alegações da empresa DOUGLAS COSTA PENA EIRELI, foi feita uma justificativa referente ao TCU. Acórdão nº1695/2011 – Plenário).

REPRESENTAÇÃO. SENAC/SP. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N. 6.986/2011. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE SEIS PRÉDIOS DISTINTOS. NÃO-ADOÇÃO DA ADJUDICAÇÃO POR ITEM EM OBJETO QUE ADMITE PARCELAMENTO. EXIGÊNCIA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, DE DOIS ATESTADOS DE EXECUÇÃO ANTERIOR DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 50% DO



CONSTRUMIL

Sanitização Ambiental e Hospitalar

Av.: Antônio Marques Nº 117, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP.: 65760-000
CNPJ.: 29.497.557/0001-61
e-mail.: consttrumil@outlook.com Tel.: 098 98483 9996

FOLHAS:	995
PROC.:	454/2021
Ass.:	Rjlobo

VOLUME TOTAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. RESTRIÇÃO DE MARCA. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. DETERMINAÇÃO CAUTELAR. DILIGÊNCIA. A entidade licitante não apresentou nenhum estudo técnico a fim de embasar a opção pela contratação, por preço global, de objeto passível de contratação por itens, bem como a exigência de dois atestados de execução anterior de serviços equivalentes a 50% do volume total dos serviços. A exclusão de marcas determinadas não está homologada por autoridade competente. Determinação cautelar de suspensão do certame amparada na presença do fumus boni iuris de prejuízo aos cofres da entidade em contratação de valor expressivo (R\$ 14.692.360,37), em face da restrição não justificada ao caráter competitivo do certame, e do periculum in mora de continuidade de certame que se encontra na fase de habilitação dos interessados. Realização de diligência a fim de facultar à entidade contratante que apresente os elementos necessários à fundamentação das deliberações gerenciais adotadas. Audiência dos responsáveis pelas falhas identificadas no certame.

Dado ao exposto, fica evidente que o acórdão em questão não tem ligação com o objeto do edital de licitação, sendo assim, ficando irrelevante para qualquer embasamento que leve a uma possível desclassificação da empresa vencedora.

O PARECER/CONSULTA TC-020/2017 – PLENÁRIO do TCE/ES não tem relação com a licitação em epígrafe.

Outro ACÓRDÃO utilizado como alegação pela empresa DOUGLAS COSTA PENA foi o ACÓRDÃO TCU 1636/2007 Plenário aonde cita a lei 8.666/93 Art. 30. Este por sua vez, também não possui nenhuma jurisprudência para desclassificação da empresa vencedora, visto que os objetos das jurisprudências são diferentes.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

Outro ACÓRDÃO 2696/2019-TCU- 1º Câmara, trata de Cartões de Vale Alimentação, fugindo totalmente do ramo da atividade licitada, ou seja, sem relação com o objeto.



CONSTRUMIL

Sanitização Ambiental e Hospitalar

Av.: Antônio Marques Nº 117, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP.: 65760-000

CNPJ.: 29.497.557/0001-61

e-mail.: consttrumil@outlook.com Tel.: 098 98483 9996

FOLHAS:	096
PROC.:	454 / 2021
ASS.:	gndio

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, tendo em vista que os efeitos financeiros do ato de concessão em análise se exauriram antes de seu processamento pela Corte, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso II, do Regimento Interno, c/c o art. 7º da Resolução TCU nº 206, de 24/10/2007, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato constante deste processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.359/2019-4 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Luiz Onofre Salgado (012.656.016-15)
- 1.2. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Lavras
- 1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

III – Deferimento

Desta maneira, de acordo com as justificativas acima expostas, solicitamos que a habilitação da empresa **Construmil Empreendimentos e Serviços Eireli** seja mantida para o bom funcionamento da administração pública tendo como parâmetro a qualidade, exequibilidade e transparência.

Sem Mais,

Presidente Dutra – MA 27 de outubro de 2021.


CONSTRUMIL
Empreendimentos e Serviços EIRELI
CNPJ: 29.497.557/0001-61
Mancei Batista F. Lima
CPF: 716.264.933-34
Diretor Administrativo